

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 034 /2021**

**“Dispõe sobre Afastamento da Servidora ocupante de Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, **Sr. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, e,

Considerando o pedido formalizado pela servidora, protocolado sob o processo de requerimento nº 370, de 08/02/2021, em que necessita se afastar para Tratar de Interesses Particulares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a contar de 08 de fevereiro de 2021, conforme requerimento, à Servidora Pública Municipal, **Srª DELVACI DE CASTRO LEITE**, portadora do CPF (MF) nº 459.465.821-00, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, por até 06 (seis) meses.

**Art. 2º - Autorizar** o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º - Revogam-se** todas as disposições em contrário.

**Art. 4º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 08 de fevereiro de 2021.

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANA RITA MENEZES DE SOUZA**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

# PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

À

Prefeitura Municipal de Tesouro

Departamento de Gestão de Pessoas.

Eu, **Delvaci de Castro Leite**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 459.465.821-00 e no RG nº 0684085-0 SSP/MT, residente e domiciliada à rua Epifânio Duarte-nº 070, lotada na Secretaria Municipal de Administração, não me encontrando em estágio probatório, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, **sem remuneração, pelo período de 6 (seis) meses**, me reservando o direito de interromper a licença antecipadamente se for o caso, o que faço, com fundamento no artigo 91 da Lei nº 8.112/1990.

Tesouro, 08 de Fevereiro de 2021



Delvaci de Castro Leite

Prefeitura Municipal de Tesouro	
PROTOCOLO	
Livro nº 01	Folhas nº 013
Nº de Ordem 370	em 08/02/2021
Ass. 	
Responsável pelo Protocolo	